



**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ**

# **BOLETIM INFORMATIVO**

**Nº 020/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025**

**PRODUZIR CONHECIMENTO PARA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

<https://iesp.segup.pa.gov.br>

E-mail: [gabinete@iesp.pa.gov.br](mailto:gabinete@iesp.pa.gov.br)



## ÍNDICE

<b>1ª. PARTE: INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>3</b>
<b>1.1. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA.....</b>	<b>3</b>
1.1.1. PORTARIA Nº 1720/2025/CCV/GAB.SEC/SEGUP.....	3
1.1.2. PORTARIA Nº 534/2025 –SAGA, de 15 de maio de 2025.....	4
<b>1.2. TRANSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE MILITAR.....</b>	<b>5</b>
1.2.1. TRANSFERÊNCIA DE MILITAR.....	5
<b>1.3. TRANSCRIÇÃO DE DIPLOMAS/CERTIFICADOS E ANÁLISE DE APROVEITAMENTO.....</b>	<b>6</b>
1.3.2. DIPLOMAS/CERTIFICADOS E ANÁLISE DE APROVEITAMENTO.....	6
<b>2ª. PARTE: INFORMAÇÕES ACADÊMICAS.....</b>	<b>6</b>
2.1. PORTARIA.....	6
2.1.2. PORTARIA Nº 16/2025 - GAB/IESP.....	6
<b>Portaria nº 16/2025 - GAB/IESP.....</b>	<b>6</b>
2.2. PROJETO PEDAGÓGICO.....	7
2.2.1. FORMAÇÃO PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO LEGISTA.....	7



## **BOLETIM INFORMATIVO Nº 020/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025**

### **1ª. PARTE: INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **1.1. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA**

##### **1.1.1. PORTARIA Nº 1720/2025/CCV/GAB.SEC/SEGUP.**

##### **PORTARIA Nº 1720/2025/CCV/GAB.SEC/SEGUP.**

Dispõe sobre designação de Fiscal e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.774, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO o comando insculpido nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133/21, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; e que aplica-se, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração; e

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 3º, IX; 34 a 37 do Decreto Estadual nº 3.302, de 29 de agosto de 2023, que regulamenta as transferências voluntárias de recursos do Estado do Pará, mediante convênios e as parcerias sem transferência de recursos, por meio da celebração de termo de cooperação técnica ou acordo de adesão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão; e

CONSIDERANDO a celebração do CONVÊNIO Nº 002/2025, celebrado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, oriundo do Processo Eletrônico n.º 2025/2187827, que tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, com fim de atender despesas com o pagamento de hora aula dos Cursos de Formação de Guarda Municipal de Breves; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor SUB TEN RR **ADRIANO SIQUEIRA COSTA**, Matrícula Funcional: 5426065, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio;

Art. 2º. Designar o servidor 2º SGT BM **MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO**, Matrícula Funcional: 57217861-1, para atuar como suplente e em substituição ao titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Caberá ao fiscal as seguintes atribuições:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão;
- b) monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a vigência do instrumento (quando haja transferência de recursos);
- c) observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência, a data de expiração da vigência



- do ajuste, nos casos de eventual necessidade de prorrogação;
- e) elaborar relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do instrumento;
  - f) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do convênio;
  - g) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do convênio; e
  - h) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do convênio, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no convênio ou congênere.

Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa/SAGA, para conhecimento e demais providências.

Belém/PA, 15 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 119797**

**Fontes:** DOE nº 36.229, p.58, DE 16 DE MAIO DE 2025

Nota nº 140/2025 - Gab. IESP

**1.1.2. PORTARIA Nº 534/2025 –SAGA, de 15 de maio de 2025**

DIÁRIA.

**PORTARIA Nº 534/2025 –SAGA, de 15 de maio de 2025**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/2523678;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionados a se deslocar para o município de SOURE/PA no período de 23 à 26.04.2025:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: CEL PM <b>ELSON</b> LUIZ BRITO DA SILVA CARGO: CEL PM MF: 5281075/1 LOTAÇÃO: IESP	CAPACITAÇÃO AOS AGENTES DO SIEDS E REDE DE PROTEÇÃO NO ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 04 (quatro) Alimentação e 03 (três) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 164,72 para nível de Coronel, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.153,04 ao servidor acima, que se desloca conforme item I.



III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 15 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1198154**

**Fontes:** DOE nº 36.229, p.58, DE 16 DE MAIO DE 2025

Nota nº 141/2025 - Gab. IESP

## ***1.2. TRANSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE MILITAR***

### ***1.2.1. TRANSFERÊNCIA DE MILITAR***

#### **TRANSFERÊNCIA DE MILITAR**

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, ficam transferidos a contar do dia 12 de maio de 2025, em virtude de estarem matriculados no Curso à Graduação de Sargentos CGS/2025, conforme as informações da tabela:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência :	Função Nova:
[..]	[..]	[..]	[..]	[..]	[..]
3º SGT QBM <b>FRANCILENE</b> NAZARÉ BARROS DE SOUZA	57189 320/1	QCG-DP-I ESP	CFAE	Necessidade do Serviço	ALUNO
[..]	[..]	[..]	[..]	[..]	[..]

DESPACHO:

1- Ao Comandante da Unidade de origem para observar a orientação da Diretoria de Pessoal publicada no BG 24/2021, a qual versa sobre apresentação de militar transferido.

2- O Comandante da Unidade de destino deverá providenciar a publicação da apresentação do militar em Boletim Geral do CBMPA, por meio de Nota para BG via SIGA.

3- Publique-se.

Protocolo: 2025/2653050 - PAE

Fonte: Nota nº 91.808 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**Fontes:** BG CBMPA-CEDEC Nº 88, p.12, DE 14 de MAIO DE 2025

Nota nº 142/2025 - Gab. IESP



### 1.3. TRANSCRIÇÃO DE DIPLOMAS/CERTIFICADOS E ANÁLISE DE APROVEITAMENTO

#### 1.3.2. DIPLOMAS/CERTIFICADOS E ANÁLISE DE APROVEITAMENTO

#### DIPLOMAS/CERTIFICADOS E ANÁLISE DE APROVEITAMENTO

O (a) militar abaixo relacionado (a) apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma/Certificado para publicação e análise de aproveitamento quando for o caso:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:	Área de Concentração:	Análise:
3º SGT QBM <b>ARINILSON</b> DOS SANTOS NASCIMENTO	572177 47/1	Especialização em Segurança Pública - Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP)	360 h	2024	Pós-graduação (Lato sensu) - Completo	Segurança Pública	Atende

obs1: A análise de aproveitamento de curso está prevista no art. 3º da portaria 373 de 03 de maio de 2019 publicada no BG 99/2019

Fontes: Requerimento nº 39977 e Nota nº 91886 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

**Fontes:** BG CBMPA-CEDEC Nº 89, p.8, DE 15 de MAIO DE 2025  
Nota nº 143/2025 - Gab. IESP

## 2ª. PARTE: INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

### 2.1. PORTARIA

#### 2.1.1. PORTARIA Nº 16/2025 - GAB/IESP.

#### Portaria nº 16/2025 - GAB/IESP.

O CEL. QOPM WALDER BRAGA DE CARVALHO - Diretor do IESP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 3.085/CCG, de 31 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 1º da Lei nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, que cria o Instituto de Ensino de Segurança do Pará;

**CONSIDERANDO** o Projeto Pedagógico do CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO LEGISTA - PCEPA, aprovado pela Resolução nº 474/2023 – CONSUP, de 25.10.2023, publicada no DOE nº 35.592, de 31.10.2023;

**CONSIDERANDO** que o Curso de Formação constitui a Segunda Etapa do Certame C-176/2018, Edital nº 01/SEAD-CPCRC/PA, DOE nº 33.769, de 28.12.2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital nº 100/2025-SEPLAD/PCEPA, publicado no DOE nº 36.235 - Edição Extra, de 21.05.2025, que convoca candidatos, na condição *sub judice*, para o Curso de Formação,

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º Instituir o **CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO LEGISTA - PCEPA**, para candidatos *sub judice*, que tem como objetivo dotar o aluno de conhecimentos, habilidades e atitudes que o capacite para o exercício da profissão de Perito Médico Legista, em conformidade com a legislação pertinente, de forma a desempenhar adequadamente suas funções, dentro dos limites da Lei, da ética e do absoluto respeito aos direitos humanos.

I- Dados do Curso:



- a) Número de discente: 04 (quatro)
- b) Carga horária do curso: 362 h/a
- c) Número de turma: 01 (uma)
- d) Período do curso: junho a agosto de 2025
- e) Coordenação Geral: DPC Telma Agostinha Alves de Avelar - Coordenadora de Ensino Profissional - CEP/IESP.
- f) Coordenador Institucional: Prof. Waldemar Cardoso Neto, matrícula 2643, da Coordenadoria de Aperfeiçoamento e Pesquisa - COAPES/PCEPA, indicado por meio do PAE nº 2025/2712739-PCEPA.
- g) Supervisora do Curso: Simonne Maria Bastos Machado Ferreira - Gerente Técnico Pedagógico - CEP/IESP.
- h) Local: Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, BR 316 KM-13, Av. Engenheiro Fernando Guilhom – Bairro Novo, Marituba – PA, CEP: 67.200-000; ou em outro local dependendo da necessidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marituba - PA, 22 de maio de 2025.

**Walder Braga de Carvalho - Cel. QOPM**  
Diretor do IESP

**Fonte:** PAE nº 2025/2724053  
Nota nº 152/2025 - Gab. IESP

## **2.2. PROJETO PEDAGÓGICO**

### **2.2.1. FORMAÇÃO PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO LEGISTA.**



INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ  
COORDENADORIA DE ENSINO PROFISSIONAL

#### **PROJETO**

**CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO  
DE PERITO MÉDICO LEGISTA – PCEPA**

MARITUBA – PA  
2023



## 1. IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. **Unidade Mantenedora:** Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/SEGUP
- 1.2. **Unidade Responsável:** Instituto de Ensino de Segurança do Pará/IESP.
- 1.3. **Nível/Denominação:** Formação.
- 1.4. **Área de Conhecimento:** Segurança e Defesa Social.
- 1.5. **Aspectos Legais: Acordo de Cooperação Técnica**
- 1.6. **Elaboração da Proposta:** Polícia Científica do Pará - PCEPA.
- 1.7. **Coordenador Acadêmico:** Coordenadoria de Ensino Profissional - CEP/IESP.
- 1.8. **Coordenador Institucional:** Polícia Científica do Pará – PCEPA.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

- 2.1. **Nome do Curso:** Formação para o Cargo de Perito Médico Legista.
- 2.2. **Carga Horária:** 362 h/a (45 dias úteis).
- 2.3. **Tipo/Modalidade:** Formação/Presencial.
- 2.4. **Período de Realização: a definir.**
- 2.5. **Número de turmas:** 1 (uma) turma.
- 2.6. **Total de Alunos:** 01 (uma) aluna *sub judice*.
- 2.7. **Público Alvo:** Indicada pela PCEPA, referente a concurso público C-176, Edital nº 01/SEAD-CPCRC/PA, de 27 de dezembro de 2018, DOE nº 33.769, de 28.12.2018.

## 3. APRESENTAÇÃO

A presente proposta respalda-se na solicitação realizada pelo Diretor Geral da PCEPA, conforme **Ofício nº 165/2023 – GABPCE/PA**, encaminhado a este Instituto de Ensino em razão da necessidade de realizar curso de formação, etapa do concurso público C-176, em cumprimento de decisão judicial, que garante a candidata ao cargo de Perito Médico Legista, ISIS MANOELA DA PAIXÃO CLÁUDIO CORREA, a participação no Curso de Formação, que corresponde a 2ª Etapa do referido certame.

O Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, unidade de ensino, pesquisa e extensão executará a presente proposta, em consonância com suas funções básicas onde se destaca a de contribuir para o desenvolvimento de uma política de capacitação, especialização e atualização de recursos humanos destinados a assegurar a cidadania, tendo como referencial político pedagógico a adequação às peculiaridades de nossa região, devendo os processos educativos ter como referência as questões que emergem ou que resultam das práticas dos indivíduos, das instituições e do corpo social e devem caracterizar-se pela criação de estratégias para um ensino comprometido com a transformação social e profissional; articulação entre teoria e prática, consubstanciada em sua política de extensão que favorece a interação com a sociedade, além de legitimar o conhecimento construído mediante essa interação.



## **4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO**

### **4.1. Justificativa**

A missão da PCEPA é realizar Perícia Oficial no Estado do Pará por meio de métodos técnico-científicos com imparcialidade, auxiliando a Justiça e a Sociedade para a promoção da cidadania. Composto pelo Instituto de Criminalística e o Instituto Médico Legal, compete a este Órgão Pericial fomentar o desenvolvimento de recursos humanos para atuarem na Medicina Legal e na área de Criminalística.

Para realização de perícia nos delitos que deixam vestígios, se faz necessário um conhecimento além da graduação, pois são utilizadas técnicas específicas, obedecendo às diretrizes educacionais dos agentes de segurança pública, bem como procedimentos operacionais como a cadeia de custódia de modo a contribuir para a elucidação da prática delitiva. Com este propósito de capacitar os aprovados e classificados no concurso - o curso de formação pretende dar provisão de respaldo técnico, principalmente pericial, necessário ao exercício da atividade pericial.

Nesse sentido, trata-se de promover o curso de Formação para o cargo de Perito Médico Legista, etapa de concurso público.

Assim sendo e considerando a demanda apresentada pela PCEPA, o IESP, enquanto instituição de ensino especializada nas questões relativas à segurança e defesa social, será o executor do curso, por intermédio da Coordenadoria de Ensino Profissional – CEP cuja função precípua é a qualificação dos recursos humanos no âmbito da segurança e defesa social e áreas afins.

### **4.2- Objetivos**

- Promover o Curso de Formação para o Cargo de Perito Médico Legista.

#### **4.2.1. Geral**

- Dotar o aluno de conhecimentos, habilidades e atitudes que o capacite para o exercício da profissão de Perito Médico Legista, em conformidade com a legislação pertinente, de forma a desenvolver adequadamente suas funções, dentro dos limites da Lei, da ética e do absoluto respeito aos direitos humanos.

#### **4.2.2. Específicos**

- Promover o atendimento da missão e objetivos estratégicos da PCEPA;
- Desenvolver mecanismos para execução do processo de conhecimento dos discentes;
- Proporcionar aos alunos do curso, conhecimentos de nova filosofia e técnicas operacionais, utilizadas pelos órgãos de Segurança Pública do Brasil em ações que envolvem a atividade pericial;
- Propiciar a valorização da autoestima dos alunos do Curso de Formação para o Cargo de Perito Médico Legista;
- Formar agentes públicos da cidadania que, utilizam o diálogo como importante instrumento preventivo para mediar conflitos e tomar decisões;
- Assegurar a interdisciplinaridade do conteúdo programático, mobilizando os conhecimentos de disciplinas e saberes distintos;



- Garantir a universalidade e especificidade dos conteúdos, métodos e referências, considerando a realidade do Estado;
- Construir e afirmar conhecimentos sobre a realidade social do Estado e as situações que requerem a atuação do Perito Médico Legista;
- Compreender os limites legais e ético-profissionais do uso da força e dominar as diversas técnicas para o desempenho de suas funções;
- Proporcionar mecanismos de integração entre os órgãos de segurança;
- Antecipar-se aos eventos geradores de violência e criminalidade, a fim de impedir sua ocorrência ou de minimizar esses efeitos;
- Favorecer a sensibilização do cidadão para importância de sua participação, bem como, propiciar a identificação, mediação e resolução de conflitos sociais.

## **5. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

### **5.1. Didático-Pedagógica**

5.1.1. **Público Alvo:** 01 (uma) Candidata *sub judice*.

#### **5.1.2. Pré-Requisitos para o Corpo Discente:**

- Apresentar atestado de aptidão física para o desempenho de atividades físicas.

#### **5.1.3. Pré-Requisitos para o Corpo Docente:**

- Os docentes serão selecionados entre os credenciados no cadastro do IESP;
- Poderão ser convidados para ministrar aulas no curso, membros da sociedade civil com notável saber sobre a disciplina específica, devidamente credenciados no Núcleo de Informação e Documentação (NID) do IESP.

5.1.4. **Período de Execução das disciplinas:** a combinar.

5.1.5. **Carga horária diária de aula:** segunda a sexta-feira, 8 (oito) h/a, podendo extraordinariamente 4 (quatro) h/a no sábado.

#### **5.1.6. Horário:**

- O curso ocorrerá no período de 8h00 às 18h00;
- Aos sábados excepcionalmente de 8h00 as 12h00.

5.1.7. **Local de funcionamento:** IESP, município de Marituba ou outro local dependendo de necessidade.

### **5.2. Desenho Curricular**

#### **5.2.1. Desenho Curricular do Cargo de Perito Médico Legista**

DISCIPLINA	CH	
1- Direitos Humanos	12	Teórico
2- Legislação	20	Teórico
3- Relações Interpessoais	12	Teórico
4- Ética e Procedimento Disciplinar	12	Teórico
5- Tecnologia e Sistemas Informatizados	12	Teórico
6- Fotografia Forense	12	Teórico
7- Medicina Legal I	80	Teórico/prático
8- Medicina Legal II	80	Teórico/prático
9- Psiquiatria Forense	24	Teórico



10- Linguagem e Produção de Laudos	12	Teórico/prático
11- Estágio Supervisionado	80	Prático
12- Palestras: a) Inteligência Forense: o uso de vestígios criminais na produção de conhecimento; b) Desastre de Fatalidade em Massa com Ênfase em Identificação de Vítima de Desastres; c) A Utilização de Drones na Perícia Criminal.	06	Teórico
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>362</b>	<b>-</b>

### 5.3. Normas de Funcionamento do Curso

#### 5.3.1. Deveres do Docente:

- Preparar todo o material didático para o desenvolvimento da docência;
- Participar de atividades pedagógicas que objetivem o aprimoramento da matéria;
- Ministrar a matéria conforme estabelecido no currículo e na programação existente;
- Dar apoio pedagógico integral ao discente, subsidiando a complementação da matéria ministrada;
- Comunicar antecipadamente a Coordenação do Curso (Acadêmica) no caso da impossibilidade do comparecimento para realização da atividade curricular;
- Apresentar o planejamento da disciplina no modelo fornecido pela Coordenação do IESP;
- Na impossibilidade de ministrar aula o docente não poderá indicar substituto;
- O docente deve elaborar as questões solicitadas para avaliação formal (prova de conhecimento);
- Apresentar relatório de execução da disciplina em formulário estabelecido pela Coordenação do IESP;
- Apresentar-se ao local de aula com antecedência de 15 (quinze) minutos;
- Utilizar indumentárias compatíveis com a docência.

#### 5.3.2. Deveres do Corpo Discente:

- Frequentar as atividades previstas para o curso;
- Respeitar as normas administrativas da organização coordenadora do curso, do Instituto de Ensino de Segurança do Pará e da Polícia Científica do Pará;
- Comparecer as atividades curriculares com antecedência de 30 (trinta) minutos;
- Comunicar a Supervisão e Orientação do Curso da impossibilidade do comparecimento nas atividades previstas, conforme define o item 5.3.7 letra “d”;
- Utilizar indumentária definida pela Coordenação Institucional;
- Receber via correio eletrônico (e-mail) material de estudo indicado pelo professor.

#### 5.3.3. Atribuições do Coordenador Acadêmico:

- Planejar, acompanhar, controlar e fiscalizar todas as ações legais, administrativas, pedagógicas e didáticas necessárias ao desenvolvimento do curso;



- b) Desdobrar este planejamento em documentos necessários para execução do curso. A elaboração do planejamento deverá ser realizada de forma integrada com a Coordenação Institucional;
- c) Zelar pela integração e harmonia do grupo de discentes e docentes;
- d) Promover a abertura e o encerramento do curso, conforme previsto com a Coordenação Institucional;
- e) Apreciar a frequência de docentes, discentes e as providências adotadas no caso de substituição do professor;
- f) Apreciar e deliberar sobre a Ata de Conclusão de Curso, de acordo com o processo de avaliação do curso, docentes e discentes; que deverá conter os alunos concluintes e desligados, entre outras observações, conforme formulários específicos;
- g) Apreciar e deliberar os casos de desligamento de discentes, dando ciência ao coordenador institucional;
- h) Zelar para que as atividades letivas estejam em consonância com os princípios filosóficos e metodológicos estabelecidos na proposta político-pedagógica do IESP;
- i) Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Conclusão de Curso, contendo as avaliações dos docentes e discentes, frequências e demais documentos administrativos e técnicos em anexo.
- j) Nomear o supervisor e orientador de turma.

#### **5.3.4. Atribuições do Coordenador Institucional (PCEPA):**

- a) Desdobrar este planejamento em documentos necessários para execução do curso. A elaboração do planejamento deverá ser realizada de forma integrada com o IESP;
- b) Apreciar, em conjunto com o IESP, o Quadro de Trabalho Semanal (QTS) em consonância com o corpo docente;
- c) Zelar pela integração e harmonia do grupo de discentes e docentes;
- d) Promover a abertura e o encerramento do curso em integração com a Coordenação Acadêmica do IESP;
- e) Divulgar para o público externo e interno, através de “release” e outros instrumentos de comunicação social, a realização deste curso, com prévia aprovação de texto e conteúdo pelo IESP;
- f) Verificar as instalações físicas adequadas e os equipamentos necessários para a realização de eventos e aulas;
- g) Participar da elaboração da Ata de Conclusão de Curso, circunstanciada de acordo com o processo de avaliação do curso, de docentes e discentes; que deverá conter, inclusive, os alunos concluintes e desligados, entre outras observações, conforme formulários específicos;
- h) Providenciar previamente, ao início do curso, o envio dos currículos dos docentes indicados pela PCEPA, para aprovação da coordenadoria acadêmica e regularização no cadastro do IESP;
- i) Providenciar o envio da relação dos discentes, observando os critérios pré-estabelecidos, anexando as fichas de inscrição com a assinatura do aluno;
- j) Definir a indumentária a ser utilizada pelo corpo discente, informando antes de iniciar o curso a Coordenação Acadêmica;



- k) Dar conhecimento a Coordenação Acadêmica quaisquer atividade que possam embarçar o bom andamento do curso.

#### **5.3.5. Atribuições da Supervisão e Orientação do Curso:**

- a) Elaborar, em conjunto com a Coordenação Institucional e Acadêmica, o Quadro de Trabalho Semanal (QTS) em consonância com corpo docente;
- b) Recepcionar e conduzir os docentes e discentes no local do curso, de acordo com a Coordenação Institucional;
- c) Aplicar os questionários de avaliação dos docentes, do curso e, quando for o caso, a prova de conhecimento;
- d) Controlar a frequência de docentes e discentes, e providenciar a respectiva substituição do professor, em conjunto com a Coordenação Acadêmica;
- e) Supervisionar as atividades didáticas, pedagógicas, e de apoio das disciplinas relativas ao curso;
- f) Promover reuniões pedagógicas com os docentes para aprimoramento do curso;
- g) Zelar para que a ministração das disciplinas seja conforme o estabelecido no conteúdo programático e na programação existente;
- h) Assegurar o encadeamento e a articulação dos conteúdos, detectar e tratar as dificuldades individuais e coletivas;
- i) Promover a integração e harmonia do grupo de discentes e docentes;
- j) Elaborar em conjunto com a Coordenação Institucional a Ata e o Relatório de Conclusão de Curso;
- k) Confeccionar a documentação pertinente à prestação de contas do curso, inclusive o processo para pagamento de docentes, e encaminhá-los com a antecedência devida ao Coordenador Acadêmico.

#### **5.3.6. Revisão de Provas e Notas:**

O aluno poderá requerer revisão de provas e notas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação das notas. A Coordenação Acadêmica do curso analisará caso a caso, decidindo pelo provimento ou não ao pleito do aluno requerente.

#### **5.3.7. Desligamento do Curso**

Será desligado do curso o aluno:

- a) Que não obtiver 75% de frequência, em cada disciplina do curso;
- b) Que cometa falta disciplinar grave, a critério da Coordenação Acadêmica do Curso;

É considerada falta grave: Agressão verbal e/ou física aos membros da Coordenação do Curso, colegas de curso, docentes, ao pessoal de apoio administrativo ou qualquer pessoa dentro do ambiente escolar; descumprir as normas administrativas estabelecidas pela organização coordenadora do curso, bem como do local onde se realizarão as atividades letivas; não executar as “tarefas” determinadas pela coordenação do curso e/ou pelos docentes;

- c) As faltas nas aulas poderão ser justificadas quando o discente for acometido de moléstia grave ou mal súbito, desde que não exceda o limite de presença previsto no item “a” deste



tópico, apresentando documento comprobatório expedido por médico, dentro de 24 horas, após a falta;

e) Quando não obtiver nota mínima de 7,00 (sete) pontos na prova objetiva de conhecimentos.

f) Quando não for considerado apto nas disciplinas consideradas somente práticas.

g) Quando requerido, de forma justificada, pela Coordenação Institucional ou pelo próprio discente.

h) Que, após advertido, não desligar celular e ou qualquer aparelho eletrônico de multimídia, conforme item 6.6;

h) Os casos não especificados serão analisados pela Coordenação Acadêmica do Curso, com a participação da Coordenação Institucional.

## **6. METODOLOGIA DE ENSINO**

**6.1. Desenvolvimento do Curso:** Considerando o caráter eliminatório e de formação do curso, o mesmo será ministrado por disciplinas e o aluno estará habilitado a participar de cada disciplina se não for desligado, conforme item 5.3.7.

**6.2. Proposta Metodológica de Ensino:** As disciplinas serão ministradas mediante a realização de aulas teóricas e práticas, fundamentando-se na exposição reflexiva dos conteúdos e na valorização da simulação prática, buscando a participação efetiva dos alunos.

**6.3 Procedimentos (Estratégias) de Ensino:** Aulas expositivas e dialogadas, vivências, atividades práticas, sistematização, dinâmicas, estudo de casos, resolução de problemas e demais procedimentos de ensino que serão efetivados com o objetivo de instrumentalizar os discentes com as ferramentas necessárias à efetivação do processo de ensino-aprendizagem, capacitando-os à ação adequada;

**6.4. Facilitação da Aprendizagem:** Ocorrerá, sempre, dentro das regras de segurança, onde serão observados os procedimentos exigidos pela legislação;

**6.5. Tempo da hora-aula:** Cada tempo de aula terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.

**6.6.** Não será permitido o uso pelo discente, no ambiente de aula, de celular e ou qualquer aparelho eletrônico de multimídia, sendo desligado o aluno que advertido, por escrito, não respeitar este item.

## **7. SISTEMÁTICA OPERACIONAL**

a) Do Processo Seletivo: Candidatos encaminhados pela Polícia Científica do Pará – PCEPA;

b) Período de Realização: a definir;

c) N°. de Dias de Treinamento P/ Turma: 45 (quarenta e cinco) dias úteis;

d) N°. de Turmas: 1 (uma);

e) N°. de Alunos P/ Turma: 1 (uma);

f) Carga Horária Total: 362 h/a;

g) Local de Funcionamento do Curso: Instituto de Ensino de Segurança do Pará ou outro local dependendo de necessidade.



## **8. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

### **8.1. AVALIAÇÃO DISCENTE:**

- a) Tem como objetivo a verificação da aprendizagem, o aproveitamento e o desenvolvimento do aluno, do Curso de Formação para o Cargo de Perito Médico Legista;
- b) Nas disciplinas consideradas “teórica ou teórico/prática” ocorrerá por intermédio de prova objetiva de conhecimento ao fim da realização de cada disciplina,
- c) As disciplinas com carga horária até 20 (vinte) horas-aulas, a prova constará com o número de 10 (dez) questões, cada questão valendo 1 (um) ponto e as disciplinas acima desta carga horária serão compostas de 20 (vinte) questões, com cada questão valendo 0,5 (meio) ponto, apresentadas pelos respectivos docentes, consideradas Notas Parciais.
- d) Será considerado aprovado o discente que obtiver o mínimo de 7 (sete) pontos no máximo de 10 (dez) pontos em cada disciplina. As questões serão objetivas contendo 4 (quatro) respostas, com alternativas de “a” até “d”, seguindo as orientações das perguntas, e as complexidades das questões serão em consonância com o conteúdo programático ministrado;
- e) Durante a prova objetiva de conhecimento não será permitido o uso de celular e ou qualquer aparelho eletrônico de multimídia, bem como livros e cadernos ou apontamentos, sendo desligado o aluno que não respeitar este item;
- f) A avaliação da disciplina considerada somente prática será pela apreciação da frequência e comportamento do aluno; sendo aprovado o discente que obtiver o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) na disciplina e não cometer transgressão disciplinar;
- g) Ao final será atribuída ao discente Nota Geral, composta de média aritmética das notas parciais (disciplinas) dividido por 10 (dez).

**8.2. AVALIAÇÃO DOCENTE/CURSO:** Será efetuada mediante a aplicação de formulários específicos, constantes dos procedimentos adotados pelo IESP.

**8.3. ACOMPANHAMENTO:** A Coordenação Acadêmica do curso acompanhará todo o processo de ensino-aprendizagem, envolvendo tanto o corpo discente quanto docente, inclusive com a aplicação de questionários específicos.

## **9. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA O CURSO**

- Sala de Aula Climatizada com cadeiras confortáveis; Audiovisual, TV, aparelho DVD, rádio gravador para CD, quadro magnético com apagador, flip chart, etc;
- Sala específica para o desenvolvimento das disciplinas teóricas e práticas;
- Material para atividades didáticas e pedagógicas encaminhada para o e-mail da turma.



**10. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO\*:**

DISCIPLINA	CH	H/ A (R\$)	Valor Turma	Valor Total
<b>Cargo: Perito Médico Legista</b>				
1- Direitos Humanos	12	<b>80,00</b>	R\$ 960,00	R\$ 960,00
2- Legislação	20	<b>80,00</b>	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
3- Relações Interpessoais	12	<b>80,00</b>	R\$ 960,00	R\$ 960,00
4- Ética e Procedimento Disciplinar	12	<b>80,00</b>	R\$ 960,00	R\$ 960,00
5- Tecnologia e Sistema Informatizados	12	<b>80,00</b>	R\$ 960,00	R\$ 960,00
6- Fotografia Forense	12	<b>80,00</b>	R\$ 960,00	R\$ 960,00
7- Medicina Legal I	80	<b>80,00</b>	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
8- Medicina Legal II	80	<b>80,00</b>	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
9- Psiquiatria Forense	24	<b>80,00</b>	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
10- Linguagem e Produção de Laudos	12	<b>80,00</b>	R\$ 960,00	R\$ 960,00
11- Estágio Supervisionado	80	<b>80,00</b>	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
12- Palestras	06	<b>80,00</b>	R\$ 480,00	R\$ 480,00
<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>X</b>	<b>x</b>	<b>R\$ 28.960,00</b>	<b>R\$ 28.960,00</b>
<b>13 - Supervisão</b>	<b>36</b>	<b>70,00</b>	<b>R\$ 2.520,00</b>	<b>R\$ 2.520,00</b>
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>-</b>	<b>x</b>	<b>R\$ 31.480,00</b>	<b>R\$ 31.480,00</b>
Encargos Sociais 20%	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>R\$ 6.296,00</b>	<b>R\$ 6.296,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 37.776,00</b>	<b>R\$ 37.776,00</b>

\*\* Os valores foram calculados na titulação de mestre conforme Resolução nº 148/2015-CONSUP/IESP, 14 de agosto de 2015.



## **11 – ORÇAMENTO RESUMIDO**

<b>ESPECIFICAÇÃO DE DESPESAS</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1- Pessoa Física	<b>31.480,00</b>
2- Encargos Sociais	<b>6.296,00</b>
3- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>XXX</b>
<b>TOTAL</b>	<b>37.776,00</b>

Funcional Programática: PTRES: 6335, FONTE:0101, NATUREZA DE DESPESA:339039, PI: 2100006335C.

## **12 – CERTIFICAÇÃO**

**Será certificado pelo IESP o aluno que:**

- 1) Obter nota mínima de 7 (sete) pontos de um máximo de 10 (dez) pontos, na Prova de Conhecimento em cada disciplina (teóricas ou teóricas/práticas);
- 2) Tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina. O Certificado será disponibilizado na forma digital diretamente à PCEPA.

**Coordenadoria de Ensino Profissional – CEP/IESP**

Marituba – PA/2023.

## **12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL (MEC), Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional no. 93934/96. Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_ Parecer CNE/CES 492, de 3/06/01

\_\_\_\_\_ Resolução CNE/CES 12 de 13/03/02

\_\_\_\_\_ Resolução CNE/CP2 de 19/02/02

\_\_\_\_\_ Resolução CNE/CP1 de 18/02/02

BRASIL (MJ) Secretaria Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional. Brasília, 2014.

PARÁ (SEGUP/PA), Lei 6.257 de 17/09/1999 – Lei de Criação do IESP.

PARÁ (SEGUP/PA), Resolução 149/2015-CONSUP- Cadastro de docentes do IESP.

PARÁ (SEGUP/PA), Resolução 148/2015-CONSUP- Tabela de Valores horas-aula.



COORDENADORIA DE ENSINO  
PROFISSIONAL

ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE DISCIPLINAS  
(inserir posteriormente)

ANEXO II

<b>INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP</b> <b>COORDENADORIA DE ENSINO PROFISSIONAL - CEP</b> <b>CURSO DE FORMAÇÃO PARA O PERITO MÉDICO LEGISTA</b>	
Nº Inscrição:	

**FICHA DO ALUNO**

Nome:		
Profissão:		Função:
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Estado Civil:		Tipo Sanguíneo:
Filiação:		
Nascimento:		Naturalidade:
Residência:		
Endereço:		CEP:
Bairro:	Cidade	Telefone:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Trabalho:		
Endereço:		CEP:
Bairro:	Cidade:	Telefone:
Fax:	E-mail:	
Escolaridade		
Grau:	Data:	Especificação:
Instituição:		
Obra:	Título:	
Cidade: Marituba/PA Data: _____ 2023.		Visto:
Inscrito		_____ CEP/IESP





ANEXO IV

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURSO/ESPAÇO FÍSICO**

**CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO LEGISTA**

TURMA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

ALUNO: \_\_\_\_\_

Prezado aluno, para que possamos medir o índice de satisfação e melhorar a qualidade de nossos cursos, pedimos que preencha essa ficha com seriedade até o final.

**SUGESTÕES E CRÍTICAS CONSTRUTIVAS SÃO BEM VINDAS!**  
**NÃO HÁ NECESSIDADE DE SE IDENTIFICAR**

Marque com um "x" o número relativo à nota que você aplica a cada um dos itens abaixo, seguindo a legenda e fazendo as observações que considerar necessárias.

1. INSUFICIENTE 2. REGULAR 3. BOM 4. EXCELENTE

<b>AVALIAÇÃO DO CURSO</b>				
01. Qualidade do conteúdo	1	2	3	4
02. Carga horária	1	2	3	4
03. Material didático	1	2	3	4
04. Atividades, palestras e exercícios desenvolvidos	1	2	3	4
05. Integração da turma	1	2	3	4
06. Atualização dos temas abordados	1	2	3	4
07. Relevância do curso para seu desempenho profissional e pessoal	1	2	3	4
08. Estabelecimento da relação entre teoria e prática	1	2	3	4
<b>AVALIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO</b>				
Espaço	1	2	3	4
Iluminação da sala	1	2	3	4
Conforto	1	2	3	4
Localização	1	2	3	4
Limpeza	1	2	3	4
Equipamentos utilizados	1	2	3	4
Acesso a banheiros	1	2	3	4
Disponibilidade de água	1	2	3	4
Acesso ao local do curso	1	2	3	4
<b>PONTOS CONSIDERADOS DO CURSO</b>				
<b>Positivos/ Negativos</b>				
<b>Sugestões</b>				



ANEXO V

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ  
COORDENADORIA DE ENSINO PROFISSIONAL

PLANEJAMENTO DE DISCIPLINA

<b>Curso: Formação para o Cargo de Perito Médico Legista</b>		
<b>Docente (Graduação):</b>	<b>Disciplina:</b>	<b>Carga Horária:</b>
<b>Ementa da Disciplina:</b>		
<b>Objetivos:</b>		
<b>Geral:</b>		
<b>Específicos:</b>		
<b>Conteúdo Didático (Unidades):</b>		
<b>Procedimentos Metodológicos:</b>		
<b>Recursos Materiais:</b>		
<b>Avaliação:</b>		
<b>Bibliografia Básica:</b>		
<b>Bibliografia Complementar:</b>		

EM 23/10/2023 09:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 299381E00041D7C3B131386921C52D0032A50EE2E23402AD03E87F018  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JOSE ALBERTO SILVA DE SA (Lei 11.419/2006)

Assinatura do Docente: \_\_\_\_\_



ANEXO VI

**RELATÓRIO DO DOCENTE**

Curso: <b>Formação para o Cargo de Perito Médico Legista</b>		TURMA: A
Período:		
Docente:		
Disciplina:	Carga Horária	
A disciplina atingiu seu objetivo? Justifique.		
O conteúdo programático foi realizado em consonância com o planejado? Justifique.		
Qual sua análise sobre a participação e o engajamento da turma? Justifique.		
Quais foram suas atividades diárias e como as executou?		
Quais foram as dificuldades encontradas na realização da disciplina?		

Marituba - PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Docente



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ



COORDENADORIA DE ENSINO  
PROFISSIONAL

Campo Específico para a Supervisão e Orientação do Curso:

Avaliação:	<b>VISTO</b>  Coordenador Acadêmico
Providências:	

MARITUBA - PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Supervisão e Orientação

EM 23/10/2023 09:00 (hora local) - Aut. Marituba: 29989189604810.7C3E23196621C.20033A00E2E23.403AD0E2E27F019  
ASSINDO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JOSE ALBERTO SILVA DE SA. [E=J.11.113/2006]

16

Fontes: PAE 2025/2711391  
Nota nº 149/2025 - Gab. IESP

Marituba/PA, 22 de maio de 2025

**Walder** Braga de Carvalho – CEL QOPM  
Diretor do IESP